

Resolução nº 045/97

“Altera a redação do inciso II do artigo 96 da Resolução nº 023/94, com redação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 040/96, e dá outras providências.”

***Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga -
Francisco Soto Barreiro Filho
Antônio de Jesus Henriques
Sérgio Pastori***

Francisco Soto Barreiro Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 26º da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada em 20 de maio do corrente e ele promulga a:

Art. 1º. O inciso II do artigo 96 da Resolução nº 023/94, com redação dada pelo artigo 1º da Resolução nº 040/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96

I -

II - Cargos de Livre Provisão - em Comissão:

- | | |
|--|--------------------|
| <i>a) 01 Secretário Geral</i> | <i>CC1</i> |
| <i>b) 09 Assessor Parlamentar</i> | <i>CC2</i> |
| <i>c) 10 Oficial de Gabinete</i> | <i>CC3</i> |
| <i>d) 01 Chefe de Gabinete</i> | <i>CC3</i> |
| <i>e) 05 Secretário Parlamentar</i> | <i>CC4</i> |
| <i>f) 01 Motorista da Presidência</i> | <i>CC4”</i> |

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de Maio de 1.997.

**Francisco Soto Barreiro Filho
Presidente da Câmara**